



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 21, DE 02 DE AGOSTO DE 1996.

DN 2196 JBC

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Servidão JOÃO MAGNO BARBOSA, a servidão de passagem instituída pelo Decreto Municipal nº 285, de 30 de outubro de 1987, existente no final da Rua Expedicionário ADALBERTO ALVES DE PINHO, loteamento Parque Bela Vista, lotes 41, 42 e 44, neste 1º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de agosto de 1996.


José Miguel Olympio Simões

Prefeito